

PROMESSA DE COMPRA E VENDA

RESCISÃO CONTRATUAL

ART. 796/CPC — DESAPROPRIAÇÃO - UTILIDADE PÚBLICA - MEDIDA CAUTELAR - IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DAª VARA CÍVEL DA COMARCA DE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob nº, com sede administrativa na Av. nº, na Comarca de, neste ato representada pelo (qualificação), portador da Cédula de Identidade/RG nº e CPF nº, residente e domiciliado na Rua nº, na Comarca de, por seu procurador adiante assinado, (qualificação), inscrito na OAB sob nº e CPF nº, estabelecido na Rua nº, na Comarca de, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para com base no que dispõe o artigo 796 e seguintes do Código de Processo Civil, propor MEDIDA CAUTELAR INOMINADA em face de: (qualificação), residente e domiciliado na Rua nº, em, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor: I - O Município de declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terras com dimensões dem2 pertencente a e, que se encontrava matriculada sob nº no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de A referida desapropriação ocorreu de forma amigável, conforme faz certo a certidão expedida pelo CRI da comarca de, de matrícula nº II - Na área desapropriada foi instalada uma indústria,, que hoje necessita expandir seu empreendimento, conforme requerimento protocolado junto a III - Em contato com os proprietários da área, e, recebeu o Município, autorização para proceder o levantamento topográfico da área, com vistas a edição do Decreto de Declaração de Utilidade Pública. No entanto, ao deslocar a equipe técnica responsável pelo levantamento topográfico, encontrou forte oposição por parte do Sr., vizinho da referida área que se intitula posseiro e, por isso, não vem permitindo a efetivação dos trabalhos, inclusive, com ameaças de agressão física. Assim, MM. Juiz, em que pese o artigo 7º do Decreto Lei nº 3.365/41, que dispõe sobre Desapropriação por Utilidade Pública, permitir que as autoridades administrativas penetrem nos prédios compreendidos na declaração, podendo recorrer ao auxílio da força policial, entende o requerente, que seja a concessão de Medida Cautelar, que expressamente lhe autoriza proceder os necessários levantamentos topográficos da área em questão, o mais salutar meio de concretizar sua pretensão, cumprindo com o seu dever de promover o progresso e a geração de empregos. Face ao exposto, e com base no que dispõe o Código de Processo Civil, em seus artigos 796 e seguintes, requer seja concedida Medida Cautelar Inominada, em face de (qualificação), residente e domiciliado na comarca de, permitindo ao requerente proceder o levantamento topográfico da área de terras matriculada sob nº, pertencente a e, visando a edição de Decreto de Declaração de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial. Requer ainda, que considerando que a presente medida nenhum dano ou prejuízo poderá causar a qualquer das partes, seja-lhe dispensada a prestação de caução. Para efeitos fiscais, atribui à presente causa o valor de R\$ Termos em que, Pede deferimento., de de Advogado